



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

## EDITAL Nº 140/RIFB, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FNDE

O REITOR PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria MEC nº 649, de 23 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 24 de maio de 2011, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital que norteará o Processo Seletivo Simplificado de Contratação de Profissionais Bolsistas, de acordo com a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e demais alterações posteriores, conforme disposto a seguir:

**OBJETO:** Seleção de grupo de profissionais bolsistas para formação de cadastro reserva para execução de cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) e de cursos Técnicos de Nível Médio a serem ofertados gratuitamente e na modalidade presencial aos beneficiários do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC – Ministério da Educação/FNDE.

#### 1. DOS ENCARGOS; DO EXERCÍCIO; DO VALOR DA BOLSA; DO GRUPO DE PROFISSIONAIS; DO CADASTRO RESERVA.

##### 1.1. Dos Encargos:

<b>Encargo:</b> Professor
<b>Requisitos:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC:</b> ter experiência profissional na área pretendida.</li><li>• <b>Cursos Técnicos de Nível Médio:</b> ter graduação de nível superior e experiência profissional na área pretendida.</li></ul>
<b>Carga horária:</b> Até 16 horas semanais.
<b>Valor da Bolsa:</b> R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com as cargas horárias dos cursos.
<b>Atribuições:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação;</li><li>• adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;</li><li>• registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;</li><li>• adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;</li><li>• propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;</li><li>• avaliar o desempenho dos estudantes; e</li><li>• participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjuntos.</li></ul>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**Encargo:** Apoio às atividades acadêmicas e administrativas (*somente para os cursos em que for necessário o apoio técnico durante as aulas práticas*)

**Requisitos:**

- **Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC:** ter experiência profissional na área pretendida.
- **Cursos Técnicos de Nível Médio:** ter curso técnico de nível médio e experiência profissional na área pretendida.

**Carga horária:** Até 20 horas semanais, em conformidade com a oferta de turmas.

**Valor da Bolsa:** R\$ 18,00 (dezoito reais por hora)

**Atribuições:**

- Prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo;
- Prestar outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjuntos.

1.2. **Do Exercício:** O grupo de profissionais bolsistas será selecionado para ter exercício nos *Campi* do IFB, conforme área pretendida pelos candidatos, relacionada no Anexo I deste Edital, ou em outros locais de interesse do Programa, nos períodos diurno e/ou noturno e/ou fins de semana.

1.3. **Do Valor da bolsa:** Os profissionais bolsistas selecionados para atuar no PRONATEC receberão bolsas em conformidade com o art. 9º da Lei nº 12.513 de 26/10/2011, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular no IFB, nos casos em que o bolsista for servidor ativo do IFB.

1.3.1. Na função de professor bolsista, o servidor ativo da carreira do ensino básico, técnico e tecnológico (EBTT) só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular em que desempenha em sala de aula na Instituição, observado o máximo de 16 horas (de 60 minutos) semanais, conforme o art. 9º da lei nº 12.513 de 26/10/2011.

1.4. **Do grupo de profissionais:** cada grupo de profissionais bolsistas selecionados por este Edital para ministrar aulas nos cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC deverá ser constituído por, **no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) candidatos**. Para os cursos Técnicos de Nível Médio, o grupo de profissionais deverá ser constituído por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 10 (dez) candidatos.

1.4.1. Nos casos em que for necessária a atuação de profissional bolsista para apoio às atividades laboratoriais e de campo (aulas práticas), o grupo de profissionais bolsistas também poderá ser constituído por mais 1 (um) candidato para esse encargo para os cursos de FIC e até mais 2 (dois) candidatos para os cursos técnicos de nível médio.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

1.5. **Do cadastro reserva:** será constituído cadastro reserva de grupo de profissionais bolsistas selecionados para atuar nos cursos a serem ofertados pelo IFB, no decorrer da execução das Bolsas-Formação do PRONATEC, podendo participar deste Processo Seletivo Simplificado servidores do IFB e quaisquer interessados, desde que atendidos os requisitos constantes neste Edital.

1.5.1. Será priorizado o cadastro reserva de grupos de profissionais bolsistas selecionados por este Edital constituídos por, pelo menos, 1 (um) servidor do IFB. Em havendo cursos não atendidos por esses profissionais, será utilizado o cadastro reserva dos candidatos selecionados constituído por não servidores do IFB.

## **2. DOS REQUISITOS**

### **2.1. Para servidores do IFB:**

- a. Ter formação compatível com a área pretendida;
- b. Ter experiência profissional comprovada na área pretendida;
- c. Ministrar, no mínimo, 8h semanais nos outros cursos ofertados pelo IFB (no caso de servidores docentes, para o encargo de professor)

2.1.1. Os docentes que ainda não ministram 8h semanais nos outros cursos ofertados pelo IFB poderão se candidatar ao encargo de professor, mas só farão jus ao pagamento das horas que excederem às 8h, somando-se as aulas ministradas nesses cursos e no PRONATEC.

### **2.2. Para não servidores do IFB:**

- a. Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do Art. 12 da Constituição Federal;
- b. Estar em dia com as obrigações eleitorais além de, para os candidatos do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- c. Ter formação compatível com a área pretendida;
- d. Ter experiência profissional comprovada na área pretendida;
- e. Ter idade mínima de 18 anos.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. **As inscrições serão realizadas nos dias 11, 12 e 13 de setembro de 2013** para os candidatos que atendam aos requisitos do **item 2** deste edital. A inscrição neste processo de seleção será gratuita.

### **3.2. Horários/Locais de Inscrição:**

- **Horários das inscrições:** das 9h00 às 12h00min e das 14h00 às 17h00.
- **Local da inscrição:**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

- **Para Servidores do IFB** – No protocolo dos *campi* do Instituto Federal de Brasília.
- **Para não servidores do IFB** – Na Sala do Pronatec/IFB localizada no Prédio do Instituto Federal de Brasília, situado na SGAN 610, Módulos D, E, F e G – Brasília – DF.

### 3.3. Documentação exigida no ato da inscrição:

As inscrições serão feitas mediante apresentação do Documento de Identidade Original e da entrega da documentação, a seguir, em envelope próprio a ser lacrado no ato da inscrição:

- Formulário de Inscrição para cada candidato (ANEXO II)
- Comprovante de Escolaridade dos candidatos, emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC (cópias);
- Documento de identidade dos candidatos (cópias);
- Certidão de quitação eleitoral (recente) de cada participante;
- Comprovante de regularidade com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovações de experiência profissional de cada participante.
- Curriculum Vitae de cada participante.

**3.3.1** Para comprovação de experiência profissional, o candidato deverá atender a, ao menos, uma das seguintes opções:

a) para **exercício de atividade em empresa/instituição privada**: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador e que informe o período (com início e fim, se for o caso), acrescida de declaração do empregador com a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego e a espécie do serviço realizado, acompanhada de comprovação da habilitação exigida para cada área do conhecimento;

b) para **exercício de atividade em instituição pública**: declaração/certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

c) para **exercício de atividade/serviço prestado como autônomo**: contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA), acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado;

**3.3.1.1.** A comprovação por meio do recibo de pagamento autônomo (RPA) só



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

será aceita com a apresentação do primeiro mês e do último mês recebido.

**3.3.1.2.** O candidato que não comprovar experiência profissional na área de sua candidatura estará eliminado.

3.4. A inscrição do grupo de profissionais poderá ser realizada por apenas um de seus membros;

3.5. Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas, por correspondência, e-mail ou fax ou por procuração;

3.6. Anular-se-ão, sumariamente, as inscrições e todos os atos dela decorrentes de todos os candidatos envolvidos em um mesmo grupo de profissionais, se um dos candidatos não comprovar que, na data de sua inscrição, satisfazia a todos os requisitos exigidos. Não será considerada qualquer situação adquirida após aquele período.

3.7. Cada candidato poderá se candidatar para atuar em até 03 cursos diferentes. Nesse caso, deverá se inscrever e apresentar documentação para cada um desses cursos.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. O processo seletivo simplificado constará de **Análise Curricular** (classificatória) dos candidatos, conforme critérios apresentados a seguir:

##### **Análise Curricular:**

<b>Para o encargo de Professor (candidato servidor do IFB)</b>		<b>Para o encargo de Professor (candidato não servidor do IFB)</b>	
<b>Critério Avaliativo</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Critério Avaliativo</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Doutorado e/ou Mestrado e/ou Especialização, valor de 2,0 pontos por cada título apresentado (somente 1 título por nível).	6	Doutorado e/ou Mestrado e/ou Especialização, valor de 2,0 pontos por cada título apresentado (somente 1 título por nível).	6
Graduação na área	5	Graduação na área	5
Formação Técnica de Nível Médio na área.	4	Formação Técnica de Nível Médio na área.	4
Experiência como Docente na Educação profissional e/ou Ensino Básico e/ou Superior, valor de 3,0 pontos por ano ou fração.	15	Experiência como Docente na Educação profissional e/ou Ensino Básico e/ou Superior, valor de 3,0 pontos por ano ou fração.	15



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

Experiência profissional em órgãos/empresa pública e/ou em empresa privada – na área da sua candidatura, exceto como docente, valor de 3,0 pontos por ano ou fração.	15	Experiência profissional em órgãos/empresa pública e/ou em empresa privada – na área da sua candidatura, exceto como docente, valor de 3,0 pontos por ano ou fração.	15
Lotação no <i>Campus</i> em que o curso será ofertado.*	15	Lotação em Instituição Parceira do IFB por meio de Acordo de Cooperação para oferta de cursos.*	15
<b>Total Geral do candidato</b>	<b>60</b>	<b>Total Geral do candidato</b>	<b>60</b>

\* entregar comprovação de tal situação no ato da inscrição.

<b>Para o encargo de Apoio às atividades acadêmicas e administrativas (aulas práticas/ laboratoriais) candidato servidor do IFB</b>		<b>Para o encargo de Apoio às atividades acadêmicas e administrativas (aulas práticas/ laboratoriais) candidato não servidor do IFB</b>	
<b>Critério Avaliativo</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Critério Avaliativo</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Formação técnica de nível médio na área.	5	Formação técnica de nível médio na área.	5
Experiência profissional em órgãos/empresa pública ou em empresa privada – na área da sua candidatura, valor de 5,0 pontos por ano ou fração.	25	Experiência profissional em órgãos/empresa pública ou em empresa privada – na área da sua candidatura, valor de 5,0 pontos por ano ou fração.	25
Experiência profissional em atividades de ensino (aulas e/ou monitoria), valor de 3,0 pontos por ano ou fração.	15	Experiência profissional em atividades de ensino (aulas e/ou monitoria), valor de 3,0 pontos por ano ou fração.	15
Lotação no <i>Campus</i> em que o curso será ofertado.*	15	Lotação em Instituição Parceira do IFB por meio de Acordo de Cooperação para oferta de cursos.*	15
<b>Total Geral do candidato</b>	<b>60</b>	<b>Total Geral do candidato</b>	<b>60</b>

\* entregar comprovação de tal situação no ato da inscrição.

**4.2. Classificação dos candidatos e Critérios de desempate:**

4.2.1. Para a divulgação da classificação dos candidatos, serão adotadas duas listas: a primeira lista para o grupo de profissionais composto por, pelo menos, 1 (um) candidato servidor do IFB; e a segunda lista para as propostas apresentadas por candidatos não servidores do IFB.

4.2.2. Para a classificação de cada grupo de profissionais, será considerada **a média**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**aritmética** das notas obtidas na **Análise Curricular** pelos candidatos participantes.

4.2.3. Nos casos de empate na classificação dos grupos de profissionais, será priorizado o grupo do candidato com maior pontuação em experiência profissional na área. Em persistindo o empate, será priorizado o grupo do candidato com maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento.

4.3. **O Resultado Preliminar da seleção será divulgado na data provável de 01 de outubro de 2013, até as 18h, no sítio do IFB: [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br).**

## **5. DOS RECURSOS:**

5.1. Os candidatos poderão impetrar recurso dirigido à comissão do processo seletivo simplificado de que trata o presente edital **até as 17h do dia 02 de outubro de 2013**, após a divulgação do resultado preliminar, devendo ser entregue no mesmo local em que efetuar a inscrição.

5.2. A Comissão emitirá os resultados dos recursos, acompanhado do resultado final do processo seletivo.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

6.1. A divulgação do **resultado final** dar-se-á por meio do site [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br), na data provável **de 04 de outubro de 2013**.

## **7. DA CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS BOLSISTAS**

7.1. Os candidatos de cada grupo de profissionais classificados para a execução dos cursos deverão, após a publicação do **resultado final e da convocação**, no site do IFB, apresentar os originais de todos os documentos exigidos para fins de autenticação em local, dia e horário a ser divulgados posteriormente.

7.2. Para que a contratação seja efetivada, os candidatos classificados e convocados deverão ter disponibilidade de horários compatíveis com a necessidade do IFB, no âmbito do PRONATEC e participar do Seminário de Capacitação a ser promovido pela Coordenação Geral do PRONATEC/ IFB.

7.3. O não comparecimento do candidato selecionado no **Seminário de Capacitação**, a não apresentação da documentação original comprobatória ou a incompatibilidade do horário a ser disponibilizado pelo candidato com o horário da oferta do curso pelo IFB, no âmbito do PRONATEC, implicará na perda da vaga pelo candidato. Nesse caso, candidatos classificados pertencentes a outros grupos de profissionais selecionados poderão, por ordem de classificação, ser convocados para atuar nesses cursos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

7.4. De acordo com o interesse e a necessidade do IFB, no âmbito do PRONATEC, os candidatos classificados poderão ser convocados para atuar em cursos e/ou locais diferentes dos quais se candidatou, desde que relacionado à sua área de formação. Na hipótese de o candidato classificado e que for convocado não aceitar a realocação, permanecerá em lista de espera.

7.5. Os dias e horários da oferta do curso serão apresentados aos candidatos classificados e convocados no ato da contratação, podendo, quando couber, optar por dias e horários de trabalho.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.

8.2. A validade deste processo seletivo esgotar-se-á 12 (doze) meses após a data da publicação do resultado final no site do IFB, podendo ser prorrogado por igual período.

8.3. A classificação do grupo de profissionais bolsistas assegurará apenas a expectativa de direito à execução dos respectivos cursos pelos candidatos selecionados, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração do IFB, da ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

8.4. A convocação dos candidatos classificados será efetivada quando se caracterizar a necessidade e a viabilidade da oferta do curso, condicionada à solicitação da oferta pelos Parceiros Demandantes do Programa, à disponibilidade de recursos financeiros e a existência de infraestrutura de sala de aula e de laboratório, situados nas Instalações do IFB ou em outros locais.

8.5. As atividades dos profissionais bolsistas, quando servidores públicos, não podem ser desenvolvidas em horário concomitante com o seu expediente na instituição, salvo nos casos em que houver compensação ou mudança de horário, autorizada pela chefia imediata.

8.6. As atividades exercidas pelos profissionais bolsistas, no âmbito do PRONATEC, não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

8.7. O IFB divulgará em sua página na internet, no endereço eletrônico: [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br), sempre que forem necessários os Avisos Oficiais e Normas.

8.8. Os casos omissos a este edital serão resolvidos em primeira instância pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital e, em última instância, pelo Reitor do IFB, à luz das disposições específicas.

8.9. Fazem parte deste edital o Anexo I – Relação de Cursos; Anexo II – Formulário de Inscrição; Anexo III – Termo de Disponibilidade e Anexo IV – Cronograma

*Original assinado*  
**WILSON CONCIANI**  
Reitor





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DE CURSOS**  
**EDITAL Nº 140/2013/RIFB**

**RELAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – FIC**

**(SELEÇÃO DE PROFESSORES DA ÁREA TÉCNICA)**

**Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais**

<b>CURSOS</b>	<b>CH (horas)</b>	<b>LOCAL</b>	<b>TURNO</b>	<b>CÓDIGO</b>
Operador de Sonda de Perfuração (*)	205	Estrutural	Diurno	CPI001

**Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação**

<b>CURSOS</b>	<b>CH (horas)</b>	<b>LOCAL</b>	<b>TURNO</b>	<b>CÓDIGO</b>
Operador de Computador	205	Candangolândia	Diurno	IC001
		Candangolândia	Noturno	IC002
		Área Rural do PAD-DF (Unidade de Extensão do Campus Planaltina)	Diurno	IC003
		Área Rural do PAD-DF (Unidade de Extensão do Campus Planaltina)	Noturno	IC004
		Núcleo Bandeirante (Sede da CONTAG)	Diurno	IC005
		Estrutural	Diurno	IC006
		Estrutural	Noturno	IC007
Programador WEB	205	Área Rural do PAD-DF (Unidade de Extensão do Campus Planaltina)	Noturno	IC008



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social**

<b>CURSOS</b>	<b>CH (horas)</b>	<b>LOCAL</b>	<b>TURNO</b>	<b>CÓDIGO</b>
Inglês Básico	205	São Sebastião	Diurno	DES001
		São Sebastião	Noturno	DES002
		Estrutural	Diurno	DES003
		Estrutural	Noturno	DES004
		Ceilândia	Diurno	DES005
		Ceilândia	Noturno	DES006
		Sobradinho	Diurno	DES007
		Sobradinho	Noturno	DES008
		Taguatinga Centro	Diurno	DES009
		Taguatinga Centro	Noturno	DES010
Espanhol Básico	205	Núcleo Bandeirante (Sede da CONTAG)	Noturno	DES011
		Planaltina	Diurno	DES012
		Taguatinga Centro	Diurno	DES013
		Ceilândia	Diurno	DES014
Libras Básico	205	Taguatinga Centro	Diurno	DES015

**Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios**

<b>CURSOS</b>	<b>CH (horas)</b>	<b>LOCAL</b>	<b>TURNO</b>	<b>CÓDIGO</b>
Auxiliar administrativo	205	Núcleo Bandeirante (Sede da CONTAG)	Diurno	GN001
			Noturno	GN002
		Estrutural	Diurno	GN003
		Estrutural	Noturno	GN004



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

<b>CURSOS</b>	<b>CH (horas)</b>	<b>LOCAL</b>	<b>TURNO</b>	<b>CÓDIGO</b>
		Área Rural do PAD-DF (Unidade de Extensão do Campus Planaltina)	Noturno	GN005
		Sobradinho	Diurno	GN006
Agente de Desenvolvimento Cooperativista	205	Núcleo Bandeirante (Sede da CONTAG)	Diurno	GN007
			Noturno	GN008
Recepcionista	205	Sobradinho	Noturno	GN009
		Brasília	Diurno	GN010
		Brasília	Noturno	GN011
<b>Eixo Tecnológico: Infraestrutura</b>				
<b>CURSOS</b>	<b>CH (horas)</b>	<b>LOCAL</b>	<b>TURNO</b>	<b>CÓDIGO</b>
Sondador (*)	205	Estrutural	Diurno	I001
<b>Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design</b>				
<b>CURSOS</b>	<b>CH (horas)</b>	<b>LOCAL</b>	<b>TURNO</b>	<b>CÓDIGO</b>
Vitrinista (*)	205	Taguatinga	Diurno	PCD001
			Noturno	PCD002
<b>Eixo Tecnológico: Recursos Naturais</b>				
<b>CURSOS</b>	<b>CH (horas)</b>	<b>LOCAL</b>	<b>TURNO</b>	<b>CÓDIGO</b>
Operador de Máquinas e Implementos Agrícolas (*)	205	Área Rural do PAD-DF (Unidade de Extensão do Campus Planaltina)	Diurno	RN001
		Planaltina	Diurno	RN002
<b>Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer</b>				
<b>CURSOS</b>	<b>CH (horas)</b>	<b>LOCAL</b>	<b>TURNO</b>	<b>CÓDIGO</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CURSOS	CH (horas)	LOCAL	TURNO	CÓDIGO
Manipulador de Alimentos (*)	205	Núcleo Bandeirante (Sede da CONTAG)	Diurno	THL001

RELAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – FIC

(SELEÇÃO DE PROFESSORES DO NÚCLEO COMUM)

CURSOS DIVERSOS	CH (horas)	LOCAL	TURNO	CÓDIGO
<b>Componentes curriculares:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Leitura e produção de texto e/ou redação técnica.</li><li>Ética, Cidadania e Relações Interpessoais.</li></ul>	Até 40h	Ceilândia	Diurno	NC001
		Ceilândia	Noturno	NC002
		Estrutural	Diurno	NC003
		Estrutural	Noturno	NC004
		Sobradinho	Diurno	NC005
		Sobradinho	Noturno	NC006
		Brasília	Diurno	NC007
		Brasília	Noturno	NC008
		Taguatinga Centro	Diurno	NC009
		Taguatinga Centro	Noturno	NC010

(\*) Cursos que podem necessitar de apoio às atividades laboratoriais e de campo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – GRUPO DE PROFISSIONAIS**  
**EDITAL Nº 140/2013/RIFB**

**PROCESSO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS**

1. Nº de candidatos participantes (de 2 a 5 pessoas): \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) \* por extenso
2. Código do curso pretendido: \_\_\_\_\_
3. Nome do curso pretendido: \_\_\_\_\_
4. Disponibilidade do grupo: ( ) manhã ( ) tarde ( ) noite ( ) finais de semana/diurno

**DADOS DOS CANDIDATOS PARTICIPANTES**

**Nome do candidato 1:** \_\_\_\_\_  
Servidor do IFB ( ) Não Servidor do IFB ( )  
Candidato ao encargo de: ( ) professor ( ) apoio às atividades acadêmicas e administrativas  
Data de nascimento: \_\_/\_\_/\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
Naturalidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_ Telefones: Residencial: ( ) \_\_\_\_\_  
Celular ( ) \_\_\_\_\_ Endereço Residencial: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

**ESCOLARIDADE DO CANDIDATO:**

**ÁREA DE FORMAÇÃO DO CANDIDATO:**

\_\_\_\_\_  
assinatura do candidato

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO II  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – GRUPO DE PROFISSIONAIS - (CONTINUAÇÃO)  
EDITAL Nº 140/2013/RIFB

DADOS DOS CANDIDATOS PARTICIPANTES

Nome do candidato 2:

\_\_\_\_\_  
Servidor do IFB ( ) Não Servidor do IFB ( )  
Candidato ao encargo de: ( ) professor ( ) apoio às atividades acadêmicas e administrativas  
Data de nascimento: \_\_ / \_\_ / \_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
Naturalidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_ Telefones: Residencial: ( ) \_\_\_\_\_  
Celular ( ) \_\_\_\_\_ Endereço Residencial: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

ESCOLARIDADE DO CANDIDATO:

ÁREA DE FORMAÇÃO DO CANDIDATO:

\_\_\_\_\_  
assinatura do candidato

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

DADOS DOS CANDIDATOS PARTICIPANTES

Nome do candidato 3: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Servidor do IFB ( ) Não Servidor do IFB ( )  
Candidato ao encargo de: ( ) professor ( ) apoio às atividades acadêmicas e administrativas  
Data de nascimento: \_\_ / \_\_ / \_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
Naturalidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_ Telefones: Residencial: ( ) \_\_\_\_\_  
Celular ( ) \_\_\_\_\_ Endereço Residencial: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

ESCOLARIDADE DO CANDIDATO:

ÁREA DE FORMAÇÃO DO CANDIDATO:

\_\_\_\_\_  
assinatura do candidato

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO II  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – GRUPO DE PROFISSIONAIS - (CONTINUAÇÃO)  
EDITAL Nº 140/2013/RIFB

DADOS DOS CANDIDATOS PARTICIPANTES

Nome do candidato 4:

Servidor do IFB ( ) Não Servidor do IFB ( )  
Candidato ao encargo de: ( ) professor ( ) apoio às atividades acadêmicas e administrativas  
Data de nascimento: \_\_ / \_\_ / \_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
Naturalidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_ Telefones: Residencial: ( ) \_\_\_\_\_  
Celular ( ) \_\_\_\_\_ Endereço Residencial: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

ESCOLARIDADE DO CANDIDATO:

ÁREA DE FORMAÇÃO DO CANDIDATO:

\_\_\_\_\_  
assinatura do candidato

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

DADOS DOS CANDIDATOS PARTICIPANTES

Nome do candidato 5: \_\_\_\_\_

Servidor do IFB ( ) Não Servidor do IFB ( )  
Candidato ao encargo de: ( ) professor ( ) apoio às atividades acadêmicas e administrativas  
Data de nascimento: \_\_ / \_\_ / \_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
Naturalidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_ Telefones: Residencial: ( ) \_\_\_\_\_  
Celular ( ) \_\_\_\_\_ Endereço Residencial: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

ESCOLARIDADE DO CANDIDATO:

ÁREA DE FORMAÇÃO DO CANDIDATO:

\_\_\_\_\_  
assinatura do candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**ANEXO III**

**TERMO DE DISPONIBILIDADE – SERVIDORES ATIVOS IFB**  
**EDITAL Nº 140/2013/RIFB**

Declaração de Disponibilidade

Pela presente Declaração de Disponibilidade, eu \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_ Matrícula SIAPE (caso servidor federal) nº \_\_\_\_\_  
Ocupante do cargo de \_\_\_\_\_ do Quadro de Pessoal  
do(a) \_\_\_\_\_, em exercício no(a)  
\_\_\_\_\_, declaro ter disponibilidade para participação nas  
atividades no âmbito do PRONATEC, e que não haverá prejuízo a carga horária regular de atuação  
do servidor(a), conforme § 1º do Art. 9º da Lei no 12.513/2011.

Horário de Trabalho na Instituição (dias da semana e horário)

Dia/ Semana								
Segunda-feira		h	às		h e das		h	às
Terça-feira		h	às		h e das		h	às
Quarta-feira		h	às		h e das		h	às
Quinta-feira		h	às		h e das		h	às
Sexta-feira		h	às		h e das		h	às
Sábado		h	às		h e das		h	às

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa civil e penal e, estou ciente que, nos termos do § 1º do Art. 9º da Lei no 12.513/2011 e as horas trabalhadas, quando desempenhadas durante a minha jornada de trabalho, deverão ser compensadas.

\_\_\_\_\_  
assinatura do candidato

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.  
(local e data)





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**ANEXO IV**  
**CRONOGRAMA**  
**EDITAL Nº 140/2013/RIFB**

<b>Eventos</b>	<b>Datas</b>
Período de inscrições	11, 12 e 13 de setembro de 2013.
Divulgação do Resultado Preliminar	01 de outubro de 2013.
Interposição de Eventuais Recursos	02 de outubro de 2013.
Divulgação do Resultado Final e dos Recursos Impetrados	04 de outubro de 2013.
Período para entrega da documentação e contratação	A definir
Seminário de Capacitação	A definir